



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

[www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)

LEI Nº 2.011, DE 02 DE JULHO DE 2024

*Autoriza abertura de crédito especial.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito especial, na seguinte funcional programática:

Órgão 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária 08.002 – Outras Desp. Saúde – Rec. Vinculado

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 210 – Saúde Para Todos

**Projeto/Atividade: 2.124 – Manutenção da Secretaria de Saúde – Nota Fiscal Gaúcha**

Nat. da Desp. – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.784,38

Fonte de Recurso - 1659 – Outros Recursos Vinculados a Saúde

**Total.....R\$ 4.784,38**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro o excesso de arrecadação do exercício de 2024, Fonte de Recurso 1659 – Outros Recursos Vinculados a Saúde, no valor de R\$ 4.784,38.

**Art. 3º** Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 02 de julho de 2024.

**DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS**

Secretária de Administração

**SÉRGIO OVIDIO ROSO CORADINI**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL**

DE 02/07/2024 A 16/07/2024

RESP: *Thielson Alves*

*Registre-se e Publique-se.*